



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2021

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico n.º FMS 03/2021, o qual teve por objeto o registro de preço para a compra parcelada de medicamentos para a distribuição gratuita e consumo.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n.º 1214/2021, o Notificante solicitou a entrega de 1.200 comprimidos de Carbamazepina 200 g.

Após a entrega, o ente público constatou que o produto fornecido era diverso daquele que foi solicitado através da referida AF. Por esta razão, a empresa recolheu o medicamento para posterior substituição, o que não ocorreu.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n.º 73/2021, a qual concedia prazo para cumprimento da obrigação.

Consta no despacho 7 do Memorando n.º 24.160/2021 que o Notificado entregou o produto solicitado.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo, instaurado em face da empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

RAFAELI MAIZE ZIERUTH

Secretária Municipal Interina de Saúde